



**DECRETO Nº 131/2023**

**SÚMULA:** Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º) – Fica gratificado, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, o servidor municipal, Alaor Carlos de Oliveira, Assessor Jurídico, matrícula nº 1026-0, gratificação em percentual de 36,60%.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de agosto de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito